



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

EDITAL CEAD N.º 05/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, A SER OFERECIDO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/CAPEES

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para ingresso de estudantes no Curso de Especialização em Gestão Escolar, a ser oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPEES.

O Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto (CEAD/UFOP), em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com o Edital CAPES nº 25/2023, o Ofício Circular nº 33/2026-CAPC/CGUAB/DIEA/CAPEES, o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo simplificado para o preenchimento de 150 vagas para o Curso de Especialização em Gestão Escolar, a ser ofertado na modalidade a distância, prioritariamente a professores(as) e demais profissionais da Educação Básica. A oferta e o início das atividades do curso estão condicionados à autorização formal da CAPES/DED e à disponibilidade de fomento, conforme o Edital CAPES nº 25/2023.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 Selecionar, por meio de processo simplificado, estudantes para realizarem o Curso de Especialização em Gestão Escolar nas vagas disponibilizadas nos polos de apoio presencial, conforme o quadro do item 3.2, visando à formação continuada de professores(as), gestores(as) escolares e demais profissionais da Educação Básica, à ampliação de perspectivas de atuação profissional e à melhoria da gestão das escolas.

2. DO CURSO

- 2.1 O Curso de Especialização em Gestão Escolar é curso de pós-graduação **lato sensu**, ofertado no âmbito da parceria SEB/MEC e do Sistema UAB/CAPEES, vinculado ao Edital CAPES nº 25/2023.
- 2.2 O Curso tem como objetivo contribuir para a formação continuada de profissionais que atuam na Educação Básica, promovendo reflexões sobre os fundamentos da gestão escolar, a organização do trabalho pedagógico, a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

gestão democrática, o planejamento e a avaliação institucional.

- 2.3 Por se tratar de curso de pós-graduação **lato sensu**, o(a) candidato(a) deverá comprovar a conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo MEC.
- 2.4 O Curso será ofertado na modalidade a distância, com atividades síncronas e assíncronas, e com atividades presenciais nos polos de apoio presencial ou na sede do CEAD/UFOP, conforme determina a legislação vigente e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC). As atividades a distância e presenciais serão realizadas pelos(as) cursistas de forma indissociável. A carga horária total é de 390 horas, conforme o PPC.
- 2.5 A duração total das atividades do Curso é de 18 meses, podendo ser ajustada conforme o calendário acadêmico, a disponibilidade de fomento e as normas institucionais.
- 2.6 Os(as) docentes e a coordenação poderão agendar webaulas síncronas e assíncronas, conforme o cronograma de cada disciplina.
- 2.7 As avaliações finais poderão acontecer de forma virtual ou presencial, em diferentes formatos e agrupamentos, e serão definidas pelo(a) docente da disciplina, respeitada a sua autonomia didática.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas 150 vagas, **prioritariamente** para professores(as) e demais profissionais da Educação Básica, preferencialmente das redes públicas de ensino, com formação superior.
- 3.2 As vagas serão distribuídas nos seguintes polos de apoio presencial:

CURSO	POLO	VAGAS ORDINÁRIAS **2	VAGAS ADICIONAIS NOVO PAR *1
Especialização em Gestão Escolar	Campo Belo	30	Até 03
	Lagoa Santa	30	Até 03
	Ponte Nova	30	Até 03
	Timóteo	30	Até 03
	Três Marias	30	Até 03
	Total	150	Até 15

Obs. *1. As vagas adicionais do Novo PAR, previstas no Ofício Circular nº 33/2026-CAPC/CGUAB/DIEA/CAPEES, correspondem a até 03 (três) vagas por polo e somente serão disponibilizadas caso as vagas ordinárias aprovadas para o curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

sejam integralmente preenchidas, observadas as orientações da CAPES/MEC e a disponibilidade de fomento.

Obs. **2. Em atendimento ao Edital CAPES nº 25/2023, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas deverão ser ocupadas por professores(as) e demais profissionais da Educação Básica. As vagas remanescentes poderão ser destinadas a gestores(as) e demais profissionais da educação e, subsidiariamente, a graduados(as) interessados(as) na área de Gestão Escolar.

Obs. 3. Caso haja vagas remanescentes em algum polo, estas poderão ser disponibilizadas a outros inscritos no processo seletivo, observada a ordem de classificação.

3.3 O(A) estudante matriculado(a) deverá estar apto(a) a utilizar os equipamentos de informática (programas de texto e de acesso à internet) exigidos para a realização do curso e possuir acesso regular à internet.

4. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que atende aos requisitos mínimos estabelecidos nos itens 2 e 3, sob pena de não homologação de sua inscrição.

4.2 A seleção dos(as) candidatos(as), respeitado o número de vagas estipulado no item 3.1, será realizada em fase única.

4.3 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá possuir diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso Superior. Caso o diploma esteja em fase de expedição, deverá ser apresentada declaração original de conclusão do curso de Graduação, expedida pela instituição de ensino. O(A) candidato(a) que concorrer como professor(a), gestor(a) ou profissional da Educação Básica deverá comprovar o efetivo exercício na área, mediante declaração assinada e datada pelo(a) responsável da instituição de ensino.

4.4 A **inscrição** poderá ser realizada no período de **10 a 26 de julho** de 2026.

4.5 Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar todos os seguintes procedimentos:

4.5.1 No ato da inscrição, no Google Forms, por meio do link <https://forms.gle/dChUjRHIPqE3G2by8>, o(a) candidato(a) preencherá o formulário de inscrição e, obrigatoriamente, anexará os documentos. Para acessar o link, o(a) candidato(a) precisará estar logado(a) em uma conta de e-mail da plataforma Google, (caso o candidato(a) não tenha um email - Gmail, deverá criar). No formulário, o(a) candidato(a) deverá indicar, obrigatoriamente,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

o polo de apoio presencial para o qual deseja concorrer.

4.5.2 O(A) candidato(a) deverá postar cópias legíveis dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou outro documento público que, por lei, possua a qualidade de identificação civil;
- Diploma de **Graduação** ou **declaração** de conclusão e colação de grau em curso de Graduação, com o respectivo histórico escolar;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (emitido pelo site do TSE);
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino;
- CPF;
- Comprovante de efetivo exercício na Educação Básica, quando o(a) candidato(a) concorrer nessa condição.
- Comprovante de efetivo exercício profissional, quando o(a) candidato(a) concorrer às vagas residuais, caso existam, destinadas a profissionais da educação ou outros graduados com interesse no tema gestão escolar.

Obs.: são aceitos arquivos únicos no campo anexar. Caso o(a) candidato(a) tenha mais de um documento comprobatório esses deverão estar salvos em único arquivo.

- 4.6 Certidão emitida em sites de órgãos públicos só será aceita se possuir certificação digital.
- 4.7 A documentação deverá ser incluída, obrigatoriamente, no ato de preenchimento da inscrição, em arquivos eletrônicos legíveis, no formato PDF.
- 4.8 Os documentos solicitados e incluídos no processo de inscrição poderão ser requeridos em sua versão original, a qualquer tempo, pela Coordenação do Curso.
- 4.9 O CEAD/UFOP não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de fatores de ordem técnico-computacional, documentos corrompidos, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.10 Qualquer problema relativo à documentação será resolvido pela Comissão de Seleção, mediante pedido devidamente protocolado na Secretaria do Curso, via e-mail.
- 4.11 Caso haja um número de inscritos(as) maior que o número de vagas, será respeitada a classificação prevista no item 5.
- 4.12 Em caso de desistência de cursista durante os primeiros 30 (trinta) dias de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

início do Curso, poderão ser chamados(as) os(as) classificados(as), caso haja lista de espera.

- 4.13 O(A) candidato(a) que não apresentar, **no tempo devido**, todos os documentos exigidos perderá o direito à matrícula, e a vaga poderá ser preenchida com os(as) candidatos(as) da lista de espera.

5. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

- 5.1 O processo seletivo ocorrerá em fase única, compreendendo a avaliação da documentação entregue, com classificação realizada por polo, conforme o quadro do item 3.2.
- 5.2 Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) com base em critérios rigorosos e transparentes, levando em consideração a qualificação, os conhecimentos e as habilidades necessárias para o curso.
- 5.3 Para os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas destinadas a professores(as) e demais profissionais da Educação Básica, será critério de classificação o tempo de efetivo exercício na educação básica, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente desse tempo.
- 5.4 No caso de empate no tempo de efetivo exercício na educação básica será critério de desempate o maior tempo de efetivo exercício na rede pública. Persistindo o empate será utilizado o critério do candidato mais idoso. Em caso de novo empate, será realizado sorteio público pela Comissão de Seleção, com registro em ata.
- 5.5 Para os candidatos que concorrem às vagas residuais, caso existam, será critério de classificação o tempo de efetivo exercício na educação, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente desse tempo, respeitados os mesmos critérios de desempate descritos no item 5.4.
- 5.6 Caso ainda existam vagas não ocupadas, elas serão distribuídas aos demais profissionais inscritos com interesse no tema gestão escolar, sendo estes classificados em ordem decrescente do tempo de efetivo exercício profissional, respeitados os mesmos critérios de desempate descritos no item 5.4.
- 5.7 Os documentos utilizados na avaliação serão aqueles apresentados pelo candidato no momento da inscrição, não sendo aceito, em hipótese nenhuma, o pedido de acréscimo ou consideração de outros documentos além dos disponibilizados no ato de inscrição. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de desconsiderar documentos ilegíveis, com informações incompletas ou sem a validação hábil (assinatura ou certificação eletrônica).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 O **resultado preliminar** da seleção será divulgado no dia **31 de julho** após as 19h, no endereço eletrônico www.cead.ufop.br.
- 6.2 Os(as) candidatos(as) poderão interpor **recursos** contra o resultado preliminar no dia **01, 02 e 03 de agosto** (nesse último dia, os recursos poderão ser impetrados até às 16:00), exclusivamente através do email da Coordenação UAB - CEAD coordenacaouab.cead@ufop.edu.br, conforme o cronograma (ANEXO I).
- 6.3 O resultado final será divulgado no dia 03 de agosto, após as 19h, no endereço eletrônico www.cead.ufop.br.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1 O período de matrícula para os(as) candidatos(as) aprovados(as) será 04 a 07 de agosto de 2026, conforme orientações publicadas pelo CEAD/UFOP. A matrícula poderá ser efetivada com base nos documentos apresentados no ato da inscrição, sem necessidade de comparecimento presencial, ressalvada eventual solicitação de documentos complementares pela Coordenação do Curso.
- 7.2 As vagas adicionais do Novo PAR (item 3.2, Obs. 1), se autorizadas pela CAPES, serão preenchidas mediante convocação dos(as) candidatos(as) da lista de espera do respectivo polo, observada a ordem de classificação.

8. DA PRESENÇA NO CURSO

- 8.1 Poderão ocorrer encontros presenciais obrigatórios, conforme previsão no Projeto Pedagógico do Curso e no Calendário Acadêmico, realizados nos polos de apoio presencial e/ou na sede do CEAD/UFOP.
- 8.2 Poderão ser realizadas aulas e oficinas presenciais nos polos de apoio presencial, definidas ao longo do Curso pelos(as) professores(as) das disciplinas e pela coordenação, de acordo com a previsão no Calendário do Curso.
- 8.3 A aferição relativa aos 75% de presença do(a) cursista no Curso, exigidos por lei, será feita via registro/avaliação da participação nas atividades individuais e coletivas interativas no ambiente em rede colaborativa (fóruns, webconferências etc.), além da efetiva participação nas sessões presenciais definidas no Calendário do Curso.

9. DOS CASOS OMISSOS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

- 9.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Coordenação do Curso, pelo CEAD/UFOP e pelas instâncias competentes da UFOP, observadas as normas aplicáveis e as orientações da CAPES/UAB.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares e os avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo CEAD para o processo seletivo desta oferta do Curso de Especialização em Gestão Escolar.
- 10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 10.3 A oferta do curso está vinculada ao Edital CAPES nº 25/2023 e condicionada à autorização formal e à disponibilidade de fomento pela CAPES/DED. O início das atividades poderá ser adiado, alterado ou cancelado em caso de ausência de autorização, insuficiência de fomento, não preenchimento mínimo das vagas ou motivo de força maior, sem que isso gere direito adquirido à matrícula ou à oferta imediata do curso.
- 10.4 Para informações, indica-se o site do CEAD (www.cead.ufop.br) e a Secretaria de Cursos de Pós-Graduação do CEAD, por meio do e-mail secretaria.cursos.cead@ufop.edu.br.
- 10.5 É vedada a cobrança de qualquer taxa de inscrição e de matrícula.
- 10.6 A apresentação de documentos não idôneos, a prestação de informações falsas ou o uso de outros meios ilícitos pelo(a) candidato(a) implicarão, a qualquer época, a sua desclassificação deste processo seletivo e a exclusão do curso, sujeitando-o(a) às penalidades previstas na legislação brasileira.
- 10.7 O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto preenchimento das informações da inscrição, pelo encaminhamento da documentação e pelo acompanhamento de todos os atos publicados em www.cead.ufop.br.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 11.1 Os membros da Comissão responsável pela condução do presente processo seletivo foram designados pela Portaria CEAD/UFOP nº 17/2026, sendo composta pelos(as) seguintes docentes:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

Comissão de Seleção
Katia Gardênia Henrique da Rocha
Washington Luis Vieira da Silva
Helton Cristian de Paula

Ouro Preto, 10 de julho de 2026.

KATIA GARDENIA
HENRIQUE DA

ROCHA:86785290678

Assinado de forma digital por KATIA
GARDENIA HENRIQUE DA
ROCHA:86785290678

Dados: 2026.07.10 15:07:15 -0300'

Profa. Dra. Kátia Gardênia Henrique da Rocha
Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD/UFOP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	10 de julho	www.cead.ufop.br
Período de inscrição	10 a 26 de julho	Através do formulário https://forms.gle/dChUjRHiPqE3G2by8
Resultado preliminar	31 de julho, após 19h	www.cead.ufop.br
Período para recurso	01, 02 e 03 de agosto até às 16:00 h	coordenacaouab.cead@ufop.edu.br
Resultado final	03 de agosto, após 19h	www.cead.ufop.br
Período de matrícula	04 a 07 de agosto	Conforme orientação do CEAD/UFOP